



Câmara Municipal de Manhauçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740

Ofício: ____/2025
ASSUNTO: Encaminhamento (faz)
Data: 18/06/2025

No exercício de meu mandato, representando a população de Manhauçu-MG, na qualidade de Vereadora, venho por meio da presente encaminhar o presente **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO** e justificativa em anexo, que concede a condecoração de **CIDADADANIA HONORÁRIA** à Pastora **MARIA JÚLIA DA SILVA LOPES**, em razão dos relevantes serviços prestados à sociedade manhuaçuense.

Sem mais para o momento, reconhecendo o elevado espírito público de todos os vereadores que compõem esta legislatura, rogo a todos que, após os trâmites de praxe, encerre-se com a devida aprovação em Plenário.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex^{as}. meus protestos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

Vereadora Rose Mary Miranda Dornelas Catta Preta
Autora do Projeto de DECRETO LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Manhauçu



PROTOCOLO GERAL 287/2025
Data: 18/06/2025 - Horário: 17:34
Legislativo - PDL 1/2025



Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2025

"Concede título de CIDADÃ HONORÁRIA DE MANHUAÇU/MG à Pastora MARIA JÚLIA DA SILVA LOPES e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU, Estado de Minas Gerais, por seus vereadores **APROVOU** Projeto de Decreto Legislativo de autoria da **Vereadora Rose Mary Miranda Dornelas Catta Preta** e a Mesa diretora **PROMULGA** o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º. Fica concedido pelo município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, o título de **CIDADÃ HONORÁRIA à Pastora MARIA JÚLIA DA SILVA LOPES**, em reconhecimento público dos relevantes serviços prestados à comunidade manhuaçuense e seu total engajamento, efetiva e exitosa participação na vida em sociedade, neste município.

Art. 2º. A honraria concedida será entregue em sessão solene do Poder Legislativo Municipal em data a ser designada.

Art. 3º. As despesas para a execução do presente Decreto Legislativo serão suportadas por dotações próprias do orçamento do Poder Legislativo, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 18 de junho de 2025.

Vereadora Rose Mary Miranda Dornelas Catta Preta
Autora do Projeto de DECRETO LEGISLATIVO



Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740

JUSTIFICATIVA

AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2025

Nobres colegas vereadores,

Apresento-vos o presente Projeto de DECRETO LEGISLATIVO que concede o título de CIDADÃ HONORÁRIA à **Pastora MARIA JÚLIA DA SILVA LOPES**.

Hoje tenho a honra de reconhecer e homenagear a trajetória de vida e dedicação da Pastora Maria Júlia da Silva Lopes, mulher de fé inabalável, coragem exemplar e compromisso incansável com o próximo.

Nascida na cidade de São Pedro do Glória -Carangola- MG, em 3 de julho de 1946, casou-se aos 15 anos de idade e se tornou mãe de seis filhos. Durante muitos anos, viveu com sua família na zona rural, enfrentando com resiliência os desafios da vida no campo. Em busca de melhores condições, mudou-se para a cidade de Manhuaçu, onde enfrentou grandes dificuldades, especialmente após o falecimento de seu primeiro esposo, o Sr. José João da Silva.

Sozinha, com seis filhos pequenos - o mais velho com apenas 9 anos e o mais novo com 6 meses -, Maria Júlia não esmoreceu. Com coragem e determinação, passou a trabalhar na Escola Estadual de Manhuaçu, trocando seus serviços de limpeza de salas, banheiros e corredores pelo restante da merenda escolar, garantindo assim o sustento mínimo para seus filhos. Aos finais de semana, vendia picolés nas ruas, acompanhada pelas crianças.

Desempenhou diversas funções para garantir a dignidade da família: lavava roupas para militares, costurava, fazia unhas, fazia penteados em cabelos, bordava roupas, pintava jogos de cozinha e trabalhava na colheita de café. Cada pequeno ganho era revertido em alimento e educação para os filhos.

Após mais de cinco anos de luta, casou-se com o Sr. João Lopes do Carmo e, juntos, continuaram a jornada. Graças ao esforço contínuo e à fé inabalável, todos os seus filhos puderam estudar e se formar. Com imenso orgulho, a Pastora Maria Júlia viu sua dedicação frutificar: formou um filho Juiz de Direito, dois advogados — sendo um deles assessor jurídico parlamentar —, um pastor, uma chefe de setor na repartição pública e uma professora da rede estadual de ensino. Todos são testemunhas vivas do legado de esforço, fé e superação deixado por sua mãe.

Atualmente, há 36 anos, atua como pastora na Igreja Batista da Libertação em Manhuaçu-MG, desenvolvendo um relevante trabalho social e espiritual. É responsável pela distribuição de cestas básicas, bem como pelo apoio emocional, psicológico e espiritual a inúmeras famílias e pessoas em situação de vulnerabilidade, inclusive imigrantes, tanto no Brasil quanto no exterior.

Realiza cultos presenciais, atendimentos individuais e, também, cultos online por meio de videochamadas. Oferece consolo, escuta e oração àqueles que enfrentam dificuldades. Além disso,



Câmara Municipal de Manhauçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740

é cantora e compositora, tendo gravado um CD com músicas autorais, todas voltadas à fé e ao louvor a Deus.

O trabalho da Pastora Maria Júlia se estende também aos imigrantes desamparados, oferecendo apoio espiritual, oração, cestas básicas e, acima de tudo, esperança.

Seu atendimento internacional alcança diversos países, como França, Bélgica, Portugal, Canadá, Estados Unidos, Venezuela e outros países, onde realiza cultos online, videochamadas, escuta acolhedora e momentos de oração com pessoas estrangeiras que, muitas vezes, não compreendem o idioma português. Mesmo diante dessa barreira linguística, a Pastora Maria Júlia conta com o auxílio de pessoas bilíngues, que compreendem o português e fazem a tradução simultânea para os estrangeiros, a fim de transmitir a mensagem de fé, consolo e esperança, levando apoio espiritual àqueles que sofrem com a solidão, o luto, a saudade e os desafios da vida.

Por sua história marcada pela fé, pela luta incansável em favor da família e da comunidade, pelo amor ao próximo e pela dedicação ao serviço do Reino de Deus e à transformação social, a Pastora Maria Júlia da Silva Lopes é um exemplo vivo de superação, fé e serviço à sociedade brasileira e internacional.

Sala das Sessões, em 18 de junho de 2025.

Vereadora Rose Mary Miranda Dornelas Catta Preta
Autora do Projeto de DECRETO LEGISLATIVO